



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA  
PERNAMBUCO

LEI Nº 999/87

EMENTA: Dispõe sobre a suplementação de Dotação Orçamentária e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00 ( CEM MIL CRUZADOS), destinado a reforçar dotação orçamentária discriminada a seguir:

1.1 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 100.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários ao atendimento de que trata a presente Lei correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

2.2.1- GABINETE DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.

3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$ 1.000,00

2.2.3- SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.

3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$ 1.000,00

2.2.4- SETOR DOS SERVIÇOS GERAIS.

3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$ 2.000,00

2.3.3- SETOR DE TESOUREARIA.

3.1.9.2- Despesas de Exercícios Anteriores ..... Cr\$ 5.000,00

2.4.2- SETOR DE ENSINO- 2ª GRAU.

4.1.1.0- Obras e Instalações..... Cr\$ 5.000,00

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente..... Cr\$ 7.000,00

2.5.1- GABINETE DE DIRETOR SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA  
PERNAMBUCO

2.5.2- SETOR MÉRICO E ODONTOLÓGICO MUNICIPAL.

3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais..... Cx\$ 5.000,00

3.1.9.2- Despesas de Exercícios Anteriores..... Cx\$ 2.000,00

4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente.... Cx\$ 20.000,00

2.6.3- SETOR DE OBRAS.

4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente.... Cx\$ 10.000,00

2.5.3- SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL.

3.1.1.3- Obrigações Patronais ..... Cx\$ 40.000,00

TOTAL... Cx\$ 100.000,00

Art.3º- Esta L E I entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 1987

  
DR. JOSÉ FREDERICO PEREIRA DE LIRA

- PRÊMIO -